



DECRETO Nº 1047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA A REQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PERCENTES AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;
- que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o artigo 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;
- a autotutela administrativa do Poder Público agindo cautelarmente no início de novo mandato da administração pública quando devem ser conhecidos de forma mais detalhada as condições de todos os equipamentos públicos, notadamente aqueles requisitados da iniciativa privada e que até então estavam sob a requisição da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ;



- o poder geral de cautela que deve estar presente nas ações e decisões da administração pública municipal notadamente no cumprimento constitucional do atendimento aos munícipes na área da saúde;
- que, decorrido 01 (um) ano da nova gestão é necessário avaliar em tempo razoável a requisição então decretada para definição das ações que devam ser implementadas;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica prorrogada a requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, nome empresarial Centro Espírita Pai José Cambinda, determinada pelo Decreto nº 057 de 11 de Junho de 2018 e suas prorrogações;

Art. 2º) – A prorrogação de que trata o presente Decreto é de 6 (seis) meses podendo ser definido um novo prazo se assim o interesse público exigir.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data de sua assinatura, convalidados os atos praticados e revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas por este ato administrativo.

Barra do Piraí – RJ, em 20 de Fevereiro de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal